



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 801/2013

Publicado no D.O.M. em
28 SET. 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.320,93 (Quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 765/2012.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 520.320,93 (Quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infra-estrutura das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0340	500.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	20.320,93
		TOTAL	520.320,93

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0340 – Convênio FUNSAÚDE no exercício de 2013, no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e a anulação parcial da dotação, no importe de 20.320,93 (Vinte mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos) como segue:



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
28 SET. 2013

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	20.320,93
		TOTAL	20.320,93

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0340	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de setembro de 2013.


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal

28-12-95

01-01-97

CAMPO MAGRO